



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

### **LEI Nº 1.802/06**

#### **AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER EM COMODATO, ESPAÇO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a conceder em COMODATO, a título não oneroso, a empresa NetRosas Comércio e Serviços em Informática Ltda., CNPJ nº 02.287.806/0001-38, a cobertura do Prédio da Prefeitura Municipal de Carandaí, sito a Praça Barão de Santa Cecília, 68 - Centro, com o fim exclusivo de implementação de antena e operação dos serviços de internet banda larga.

**Art. 2º** - O comodato que se refere a presente Lei terá um prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo, mediante acordo entre as partes.

**Art. 3º** - As benfeitorias realizadas pela Comodatária e adequações necessárias ao exercício de sua atividade, passarão a pertencer ao Município, findo ou rescindido o comodato, sem que caiba ou assista qualquer direito de retenção ou indenização por parte da comodatária, exceto os equipamentos específicos dos serviços, que poderão ser livremente retirados.

**Art. 4º** - A transferência do comodato, em qualquer hipótese, terá que ter assentamento expresse do Município Comodante, para a sua concessão.

**Art. 5º** - A Comodatária terá exclusividade na utilização do local expresse no artigo primeiro.

**Parágrafo único** - Pela exclusividade, a Comodatária substituirá o link internet atual da Prefeitura para a velocidade de 512 Kbps, gratuitamente.

**Art. 6º** - O contrato a ser firmado reger-se-á pelos dispositivos do Código Civil.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de novembro de 2006.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira  
Prefeito Municipal

Milton Henriques Pereira  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 16 de novembro de 2006.

\_\_\_\_\_ Milton Henriques Pereira - Superintendente Administrativo.